



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO Nº 3632- 24/05/2012

Abre crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.498 de 23/05/2012,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento da Câmara Municipal na funcional programática, abaixo:

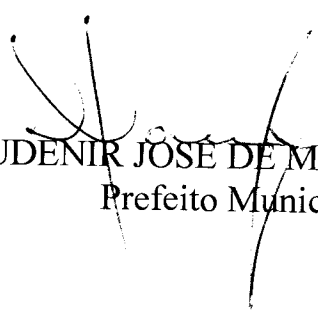
- 0101.031.1224.2.002.3390.33.....RS 4.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o disposto neste Decreto será a redução no orçamento da Câmara Municipal da seguinte dotação:

- 0101.031.1224.2.002.3390.39.....RS 4.000,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Arcos, 24 de maio de 2012.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 3.632 de 24/05/2012, está de acordo com o que determina a Lei nº 2.498/12.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arcos, 24 de maio de 2012.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO  
Prefeito Municipal